

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de setembro de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Tecnologia da Informação – SEMEF.

PORTARIA Nº 226/2025-GS/SEMEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 155/2025 – GEDIF/DIGEP/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2025.11209.15442.0.036070;

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **BIANCA BARBOSA DOS REIS GLÓRIA**, Matrícula nº 144.677-0A, Assistente Técnico Fazendário, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-2, em virtude do afastamento da titular, a servidora **ALCIRENE FERREIRA DE LIMA SANTOS**, por motivo de férias regulamentares, **com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função**, por 13 (treze) dias, no período de 14/08/2025 a 26/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de setembro de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Tecnologia da Informação – SEMEF

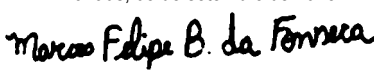
EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- E S RIBEIRO LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 492362-01
CNPJ: 40.742.578/0001-38
AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000665
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38, 39 e 40, do Decreto nº 3.725/17.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 03 de setembro de 2025.


Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 147.052-3A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 807/2025-GABIN/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN,

CONSIDERANDO que as datas relacionadas às comemorações inerentes à Elevação do Amazonas à categoria de Província e Independência do Brasil são consideradas feriados estadual e nacional, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto de 31 de janeiro de 2025, publicado no DOM nº 6002, de mesma data, que divulgou o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que faltas injustificáveis nos períodos considerados como feriados e pontos facultativos poderão provocar graves transtornos na funcionalidade dos serviços supracitados.

RESOLVE:

I - ESTABELECE que a Unidade de Saúde da Família – USF Maria Leonor de Freitas, a Clínica da Família Carmem Nicolau, o Centro de Emissão de Declaração de Óbito (CEDO), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Manaus e a Maternidade Moura Tapajoz funcionarão em seus horários normais de atendimento, **no período de 5 a 7 de setembro de 2025.**

II - DETERMINAR que os servidores designados para atendimento em regime de plantão, compareçam as suas atividades laborais nesse período.

III - FIXAR que, na ocorrência de não comparecimento ao serviço, será considerada **"FALTA GRAVE"**, advindo punição de acordo com Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 4 de setembro de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 808/2025-GETRAB/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SEMSA/MANAUAS publicado no DOM nº 6.134, de 15 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o item 10 do Edital nº 001/2025-SEMSA/MANAUAS que abriu prazo de 3 (três) dias para recursos, os quais foram analisados pela Comissão do PSS, instituída pela Portaria nº 740/2025-GETRAB/SEMSA;

